

MENSAGEM Nº 041/2025
(Projeto de Lei nº 041/2025)

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

ANTÔNIO ROBERTO DALMASO

Nobres Vereadoras

Nayara Caroline Anderle

Nobres Vereadores

Arnaldo França

Leandro Aluísio Graebner

José Norberto da Silva Sobrinho

Clóvis Moraes Donizete Carolino

Marciel Pereira Ricarte

Vilson Gutjahr

Vilmar Giachini

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação e soberana deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 041/2025, que dispõe sobre:

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Lei Orçamentária Anual (LOA) constitui o terceiro elemento hierárquico do sistema de planejamento orçamentário, desempenhando um papel essencial na operacionalização das diretrizes governamentais. Sua elaboração e execução são instrumentos fundamentais para o detalhamento e a quantificação das receitas previstas e para a adequada fixação das despesas autorizadas, refletindo a política econômico-financeira e os programas de governo projetados para o próximo exercício fiscal.

O presente Projeto de Lei abrange a previsão de receitas e a fixação de despesas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Cláudia, contemplando os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, em conformidade com as normas da Constituição Federal, da Lei

Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da legislação orçamentária vigente.

Dessa forma, esta proposta representa o instrumento central de gestão financeira e orçamentária do Município, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas, a transparência das ações governamentais e a observância aos princípios da legalidade, publicidade e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, reiteramos a relevância da presente proposição legislativa para o fortalecimento da gestão pública municipal e o desenvolvimento socioeconômico de nossa comunidade. Assim, confiamos na costumeira atenção e sensibilidade dos Nobres Vereadores para a célere tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 14 de outubro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal